



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 209/03 DE 21 DE JULHO DE 2.003.

“CONCEDE DISPENSA DE PONTO A SERVIDOR MUNICIPAL QUE INTEGRAR O CORAL MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO –MS E O CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA DE SANTA RITA DO PARDO – MS.”

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica concedida a dispensa do ponto por meio período ao servidor público municipal que integrar o Coral Municipal de Santa Rita do Pardo – MS e o Centro Municipal de Música de Santa Rita do Pardo – MS.
- ARTIGO 2º-** O incentivo de que trata o artigo anterior será concedido nos dias de ensaio e de apresentação do Coral e do Centro Municipal de Música.
- ARTIGO 3º-** Cabe a Secretaria de Contrôles e Gestão e a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, definir a sistemática de aplicação deste benefício.
- ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2.003

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão